

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.002137/2022-22

Unidade Gestora: 393010

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 216/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - **Euro Nunes Varanis Junior**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 51**, expedida pela CREA/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e de outro lado a **ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA**, CNPJ: 04.048.465/0001-73, estabelecida à Av. Júlio de Castilho, nº 2447, bairro Santo Antonio - Campo Grande/MS, CEP 79009-095, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses passando a ter novo vencimento em 01/06/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e na cláusula SEGUNDA do contrato nº **216/2023**. Sua formalização foi autorizada em 12/02/2025, conforme despacho (SEI nº 20293416) do processo administrativo nº 50619.002137/2022-22 pelo Superintendente

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO (VALOR DO CONTRATO)

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 153.415,94 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 12.784,66 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3.3. O valor total do contrato desde seu início de vigência após a realização do termo aditivo passa ser de R\$ 460.247,82 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no valor total estimado de R\$ 153.415,94 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 - outros serviços de terceiros; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida as Notas de Empenho nº 2025NE000023 e 2025NE000025 datadas de 15/01/2025, documentos SEI nº 20293544 e 20293571 no valor total de R\$ 25.609,12 (vinte e cinco mil seiscientos e nove reais e doze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 à 01/06/2026	R\$ 89.493,00

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor do Contrato/Aditivo sendo de **R\$7.670,80 (sete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)** com vencimento em 01/09/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADA

FERNANDO CESAR FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE GOMES MORAES

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA

CPF: ***.461.509-**

CPF: 803.***.***-30



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 13/02/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Fernandes, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 13/02/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 13/02/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20303742** e o código CRC **37C7D14A**.

Referência: Processo nº 50619.002137/2022-22

SEI nº 20303742



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |